

Art. 1º. Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE SÃO JOÃO DO PATOS, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

Parágrafo único. O COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE SÃO JOÃO DO PATOS deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, o cargo de Coordenador do Comitê deverá ser vinculado a Coordenação da Imunização e Atenção Básica.

Art. 2º. Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada. Com relação aos membros efetivos poderá haver substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade. Na desistência, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa. O Comitê será composto pelos seguintes membros e suas respectivas funções

I. REPRESENTANTES DO COMITÊ

a) Nome: Naice dos Anjos Sousa (Coordenadora da Imunização e Atenção Básica)

Função: Técnico, Execução e Supervisão

b) Nome: Alex Douglas Noleto Cruz

Função: Suporte Técnico, Execução e Supervisão

c) Nome: Nayra Cris de Souza Araújo (Coordenadora de Vigilância Epidemiológica)

Função: Vacinação Segura e Gestão de Risco

d) Nome: Ana Lígia Miranda Almeida Coelho

Função: Financeiro

e) Nome: Tauane Ribeiro Nunes (Coordenadora do PSE)

Função: Apoio Técnico

f) Nome: Anna Klenny Fontes dos Santos

Função: Apoio Técnico

g) Nome: Leidianne Silva Sá Costa (Enfermeira do PSF)

Função: Apoio Técnico

h) Nome: Lia Raquel Moura Silva

Função: Comunicação e Mobilização Social

Art. 3º. Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

- I. Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;
- II. Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;
- III. Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;
- IV. Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;
- V. Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);
- VI. Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;
- VII. Em âmbito escolar, apoiar com:
 - a) Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico;
 - b) Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações;
 - c) Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos;
- VIII. Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;
- IX. Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com

linguagens e características específicas populações vulneráveis;

X. Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;

XI. Formular campanha midiática, com elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa;

Art. 4º. A função de membro do Comitê do Microplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

Art. 5º. O Comitê do Microplanejamento reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão aos 21 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES

Prefeito Municipal de São João dos Patos/MA

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: 3f697404da87e2c8308143465f68c9ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **CONSTRUTORA BRITO EIRELI - ME, CNPJ: 17.831.102/0001-51.** Valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Objeto: **Contratação de empresa especializada para Construção de uma Ponte de Concreto Armado, em São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2023 a 30 de março de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 21 de dezembro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: 4ef0255553fb62940fb5300cefbe745d

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 284/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar o muro de divisa, passarela central e construção de uma sala de aula para a escola Vovó Ana Rocha. **Onde se lê: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023." Leia-se: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024". São Pedro dos Crentes - MA, 21 de dezembro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: f369ae0003d88ce97971a6a09b352893

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS